



## DECLARAÇÃO DE GOIÂNIA

### *“Controle externo: aprimoramento na adversidade”*

Os Tribunais de Contas do Brasil, reunidos no XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, ocorrido em Goiânia/GO no período 22 a 24 de novembro de 2017, após refletirem sobre temas relativos à atual conjuntura do país e ao papel das nossas instituições no processo de aprimoramento da democracia e dos valores republicanos, tornam públicas as seguintes avaliações e propostas:

A crise político-institucional, vivenciada no Brasil, caracteriza-se pelo desprezo aos valores éticos e republicanos, o que deu guarida à prática sistemática de atos de corrupção com relevantes perdas para o país.

O enfrentamento desses graves problemas deve ser realizado mediante esforço conjunto de toda a sociedade e dos poderes públicos constituídos, incluindo os atores responsáveis pelo controle institucional da gestão, que devem se aprimorar para alcançar, de maneira mais efetiva, os resultados que a sociedade reclama.

O risco de retrocesso do controle externo exige a intensificação do protagonismo dos Tribunais de Contas no seu processo de aprimoramento institucional.

É imperiosa a conveniência de ser implementado um modelo de gestão que incentive e promova a participação da população no desenho, execução e controle de políticas públicas.

Os Tribunais de Contas devem aprimorar sua capacidade institucional de interagir e se deixar permear pela vontade manifestada pelos diversos atores sociais.

O fortalecimento das instituições de controle pressupõe sejam melhor aparelhadas para cumprir suas funções, sendo imprescindível o aperfeiçoamento do seu marco constitucional.

Nesse sentido, cumpre papel fundamental a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 22/2017, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, com base em sugestão apresentada pela Atricon, o que exige a congregação de esforços de todo o sistema.

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal, ao comprometer os reflexos eleitorais do julgamento das contas de gestão dos Chefes do Poder Executivo pelos Tribunais de Contas, mitiga fortemente a efetividade da Lei da Ficha Limpa, fragiliza o sistema de responsabilização dos agentes públicos e aumenta a impunidade.



É absoluta a prioridade assegurada pela Constituição Federal ao direito à educação de crianças, adolescentes e jovens, bem como a relevância e o papel estratégico das políticas públicas nessa área para a construção de uma nação democrática, igualitária e justa, condições essenciais para a cidadania plena.

É imperativo fomentar e aplicar a atividade de inteligência no Controle Externo por parte dos Tribunais de Contas, como ferramenta no combate à corrupção.

### **Resolvem:**

a) Participar ativamente do processo legislativo que afeta as atividades do controle externo, com ênfase na aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 22/2017, que contempla a criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC), da Câmara de Uniformização de Jurisprudência, a instituição da Lei Nacional do Processo de Controle Externo e propõe um novo modelo de composição dos seus colegiados.

b) Desenvolver ações de apoio à aprovação da PEC nº 10/2013, que trata do fim do foro privilegiado como instrumento de combate à corrupção.

c) Atuar junto ao Supremo Tribunal Federal para reverter a decisão que comprometeu os reflexos eleitorais do julgamento das contas de gestão dos Chefes do Poder Executivo pelos Tribunais de Contas.

d) Promover a integração com o Poder Judiciário, o que pode ser feito por meio da divulgação do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas e de outras iniciativas.

e) Repudiar veementemente a extinção do TCM-CE, reiterando a oposição a novas tentativas de extinção e/ou de criação de Tribunais de Contas e reafirmando a defesa da aprovação das PECs 2/2017 (Senado) e 302A (Câmara);

f) Ratificar as conclusões do Grupo de Trabalho Atricon-IRB, em especial a realização de monitoramento das metas do PNE, mediante a utilização do software TC educa, com expedição de alertas aos entes federativos que estejam em situação de risco de descumprimento.

g) Estimular o controle social das políticas públicas relativas à educação, por meio da divulgação, nos portais dos Tribunais de Contas, dos resultados do monitoramento do PNE realizado através do software TC educa.



- h) Estimular a adoção das melhores práticas de comunicação, com ênfase no emprego intensivo de mídias digitais por parte dos Tribunais de Contas.
- i) Realizar e divulgar, por meio da Rede Infocontas, os resultados dos trabalhos conjuntos dos Tribunais de Contas com as demais instituições públicas.
- j) Cumprir e fiscalizar o cumprimento da legislação de transparência e o registro no SICONV dos inadimplentes.

Goiânia, 24 de novembro de 2017.